



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 007/21

Coronel Vivida, 03 de março de 2021.

De: Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda

Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Vimos solicitar aditivo de 2 (dois) pontos referente ao Contrato nº 62/19 do Pregão 36/19 de prestação de serviços de monitoramento a distância 24 (vinte e quatro) horas, para promover a segurança das unidades administrativas, sendo eles:

- Sala do Arquivo Permanente – Anexo ao Terminal Rodoviário Municipal;
- Prédio dos Departamentos de Compras, Licitação e Engenharia – Praça Angelo Mezzomo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 36/2019 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, estabelecida na Avenida Generoso Marques, 1075 - Centro, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.289.532/0001-04, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Evandro Pimentel**, inscrito no CPF nº 023.958.059-12 e RG nº 7.821.889-4.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **INCLUSÃO DE PONTOS** no Contrato nº 62/2019, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento a distância 24 (vinte e quatro) horas, para promover a segurança das unidades administrativas (escolas, postos de saúde e demais estabelecimentos públicos municipais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

Parágrafo primeiro: Considerando o pedido do Secretário de Administração e Fazenda, mediante ofício nº 07/2021, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica instalado mais dois pontos de monitoramento, na sala do arquivo permanente - anexo ao Terminal Rodoviário Municipal e no prédio do departamento de compras, licitação e engenharia (antigo fórum).

Parágrafo segundo: Tendo em vista, que no contrato possui quantidade mensal excedentes, os valores destes pontos já estão inclusos no contrato.

Parágrafo terceiro: Devido as alterações, segue abaixo os locais dos pontos atualmente instalados:

Nº	Local	Endereço
01	Contabilidade	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
02	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
03	Sala do arquivo permanente	Anexo ao Terminal Rodoviário Municipal
04	Antigo Fórum	Praça Ângelo Mezzomo
05	Polícia Militar - Pátio de Veículos	Rua Marta Berger, 36 - Bela Vista
06	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
07	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
08	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelandia
09	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma	Rua Tranquilo Decarli s/n
10	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
11	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
12	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
13	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
14	Escola Municipal Juvenino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
15	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
16	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
17	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Projetada A
18	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Primo Zeni nº50 Lot. Jd Luiz Schiavini
19	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
20	Escola Municipal São Cristóvão (antiga)	Rua Vereador Orlando Ferri



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



21	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
22	Biblioteca Municipal	Av. Iguaçu, s/n
23	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
24	Banda Municipal	Rua Clevelândia s/n
25	Unicentro (parte de baixo)	Rua Major Estevão R Nascimento, esquina com Rosa Stédile
26	Unicentro (parte de cima)	Rua Major Estevão R Nascimento, esquina com Rosa Stédile
27	Departamento de Esportes (Polo Esportivo)	Rua Clevelândia s/n
28	Piscina Olímpica Vila Nova	
29	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
30	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
31	Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
32	Social - oficinas	Rua José Foppa, 41 Bairro Industrial
33	Espaço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para idosos	Rua Santa Catarina
34	Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n São Luiz
35	Academia São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
36	Posto de saúde São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
37	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
38	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
39	Clínica da Mulher	Av. Generoso Marques, Praça dos Pioneiros
40	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
41	UBS BNH	Rua Jose Foppa, s/n, Bairro BNH
42	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 62/2019 de 03 de maio de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 08 de março de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Evandro Pimentel
Inviolável Coronel Equip. Eletr. Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....

Foto: Tereza Zucchi - Agência O Globo

RICARDO PAGNONELLI DAMASCENO • MÔNICA DE SOUZA DE ALMEIDA
JOSE MANOEL FAGUNDES • ESTER MARA FONTANA RUBINO
WYNYCIUS DIAS CARDOSO • ANA CAROLINA DOS SANTOS
FILIPE DA ROSA SANTOS • PRISCILA DA SILVA LEONIS
RAFAEL MENDONÇA BORGES • MAÍSSA APARECIDA PINTO DOS SANTOS GENJURAO

São alguns dos nomes que figuram no documento assinado por todos os integrantes do grupo.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 22 de Março de 2021

Ano IV – Edição Nº 0672

Página 5 / 005

CONTRATOS

Aditivo nº 06–Contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME, CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde, expedido pelo Sr. Vinícius Tourinho, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 03 (três) impressoras na UBS Madalozzo, Academia de Saúde e UBS Vista Alegre. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 02/2020 – Pregão Presencial nº 117/2019,

onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como contratante e do outro, a empresa M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 09.045.610/0001-86, como contratada. Considerando o ofício nº 134/2021 expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 02/2020 de 03 de janeiro de 2020, a partir de 22 de março de 2021, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 16 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 04–Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019–

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: INVIOVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, fica instalado mais dois pontos de monitoramento, na sala do arquivo permanente – anexo ao terminal Rodoviário municipal e no prédio do departamento de compras licitação e engenharia (antigo fórum). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

